



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.295 |

Quinta-feira | 25 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Érica Jaqueline Schweter Antunes

Secretária de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

EDITAL N.º 008/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados, no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam **CONVOCADO (A)(S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, Centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para tomarem posse do cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais I**
Função: **Auxiliar de Serviços Operacionais I- Feminino**

- Gisele Alvaro de Aquino
- Vitória Regina dos Santos Silva

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais II**
Função: **Auxiliar de Serviços Operacionais II- Masculino**

- Paulo Henrique Silva

- O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois)** dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.
- Os(as) candidatos(as) convocados(as) dará início aos trabalhos no dia **01 de agosto de 2024**.

Chapadão do Sul, 25 de Julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.295 |

Quinta-feira | 25 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

contratação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 – O(s) candidato(s) convocado(s) dará início aos trabalhos no dia **01 de agosto de 2024**.

Chapadão do Sul, 24 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS
RELACIONADOS A SEGUIR:**

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado:

Nível Fundamental

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais I

Função: Coveiro

1- GELZU WANDERLEI

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de

PORTARIA N.º 568, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Termo de Contratualização nº 001/2024 que entre si celebram o Município de Chapadão do Sul/ MS, e o Hospital Municipal de Chapadão do Sul, com Interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/MS em consonância com o Programa Estadual de



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.295 |

Quinta-feira | 25 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso de Sul - CONTRATMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

CONFORME A CLÁUSULA DÉCIMA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO;

Art.1º Alterar a comissão de acompanhamento, conforme o Termo de Contratualização:

Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização.

Representante do Estado:

Titular: Eni Batista de Souza

Suplente: Marcos Cesar Reis Gasparini

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde Chapadão do Sul

Titular: Marcia Paiva de Oliveira Pontel

Suplente: Juliane Franzen

Representante do Hospital Municipal de Chapadão do Sul

Representando Diretoria Técnica:

Titular: Iasmine Bernarde Mota

Suplente: Eduardo Diniz Ananias Silva

Representando Diretoria Administrativa:

Titular: Gilmar Regina Dacampo

Suplente: Erik Orlando Silva

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Representando Segmento dos Usuários:

Titular: Rodrigo de Moraes Gamba

Suplente: Rosana Schultz

Representantes do Segmento dos Trabalhadores do Setor da Saúde:

Titular: Daniela Megliorini Paro

Suplente: Gabriella Borgmann Poleis Silva

Art.2º As atribuições desta comissão será a de acompanhar a execução de presente TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO, a partir dos relatórios apresentados pelo componente municipal do sistema nacional de auditoria no cumprimento das metas

estabelecidas no documento descritivo, avaliação de qualidade da atenção à saúde pactuados, devendo:

I-Avaliar o cumprimento das metas qualitativa e quantitativas;

II- Avaliar a capacidade instalada; e,

III-Readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

ERRATA

O DECRETO Nº 3.942, DE 11 DE JUNHO DE 2024 (PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 3.264 DE 12 DE JUNHO DE 2024), VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA ÍNTEGRA O DECRETO NA FORMA CORRETA:

DECRETO Nº 3.942, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do município de Chapadão do Sul-MS, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com os Art.(s) 1º e 3º do Decreto nº 3.940, de junho de 05 de 2024, instituindo a Comissão Municipal encarregada de coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) 2024-2034,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal Intersetorial do município de Chapadão do Sul-MS, com os objetivos de articular a discussão com a sociedade civil e organizações governamentais, a fim de que a elaboração seja feita com a participação dos diferentes setores governamentais e não governamentais, propiciar a participação e interação entre os diversos segmentos da sociedade e o Poder Público, promover seminários, encontros e reuniões para discussão de dados e



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.295 |

Quinta-feira | 25 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

apresentação de propostas para o Plano Municipal pela Primeira Infância-PMPI, estabelecer o prazo para conclusão dos trabalhos, além de implementar, monitorar e avaliar o Plano, conforme a composição abaixo:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Titular: Vera Suely Goulart
Suplente: Lizeia Aparecida Esteche Vogler

II – Conselho Tutelar;

Titular: Xariane Ferreira Jardim
Suplente: Rosani Aparecida Fernandes Beltram

III – Conselho Municipal de Saúde;

Titular: Carolina de Melo Sell
Suplente: Rodrigo de Moraes Gamba

IV – Conselho Municipal de Educação;

Titular: Fabiana Duarte de Oliveira Alves
Suplente: Marli Aparecida dos Santos Gonçalves

V – Conselho Municipal de Assistência Social;

Titular: Gisela Aparecida de Quadros Pereira Boni
Suplente: Adriana Domingos de Oliveira

VI – Conselho Municipal de Cultura;

Titular: Marcos André Silva
Suplente: Cíntia de Souza Nascimento Andrade Santos

VII – Câmara dos Vereadores de Chapadão do Sul-MS;

Titular: Cristiana de Fátima Kosloski Helmich
Suplente: Patricia Cristina Lessa Oliveira

VIII – Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social (se houver);

Titular: Marcelo José Lacerda Flores
Suplente: Anselmo Sibim

IX – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Titular: Elaine Cristina Fêlix da Costa
Suplente: Josiene Nazaré Rosa de Jesus

X – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Titular: Maria Otília Moreira dos Santos Balbino
Suplente: Wanderlea Cardoso Brina

XI – Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Cristiane Pereira Zanini
Suplente: Juliana Silva Ferreira

XII – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Eleise Alves dos Santos
Suplente: Fabíola Sampaio de Oliveira Córdova

XIII – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

Titular: Vânia Maria de Moraes
Suplente: Claudio Severino Martins

XIV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Titular: Graciele de Andrade Souza Pereira
Suplente: Daiane Reis do Nascimento

XV – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

Titular: Adriana Aparecida Araujo
Suplente: Claudia Olinda Piovesana Bragante

XVI – Secretaria Municipal de Administração;

Titular: Kayth Kery Lorini de Castro
Suplente: Gilerne Nunes Viana Silva

XVII – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;

Titular: Alessandra Vanessa Schweter Dutra
Suplente: Marcos Antônio Amâncio de Oliveira

XVIII – Associação de Pais e Mestres das Unidades de Ensino da Rede Municipal;

Titular: Lauane Silva Galvão dos Santos
Suplente: Leidiane Cândida de Freitas Soares

XIX – Representantes das Escolas Privadas;

Titular: Adriane Nagel Sancandi
Suplente: Luceni Martins Maran

XX – Representantes da Educação Especial.

Titular: Camila Estefane Pereira da Silva
Suplente: Ana Paula Claudina Néris

Art. 2º A Comissão Municipal Intersetorial do município de Chapadão do Sul-MS poderá ter seus membros alterados ou substituídos, sempre que o indicado não pertencer mais a representatividade ou lotação da instituição.

Art. 3º A Comissão Municipal Intersetorial do município de Chapadão do Sul-MS, responsável pela elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância -



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.295 |

Quinta-feira | 25 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PMPI, ficará sob a coordenação da servidora Maria Otília Moreira dos Santos Balbino e da servidora Wanderlea Cardoso Brina, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 4º Após a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância -PMPI, a Comissão Municipal Intersetorial do município de Chapadão do Sul-MS, deverá encaminhar o Plano ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as devidas adequações e emissão de Parecer favorável, para que o Executivo possa deliberar de acordo com o Art. 8º do Decreto nº 3.940 de 05 de junho de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul-MS, 24 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3959, DE 24 DE JULHO DE 2024.

“Altera a composição dos membros da Comissão Municipal Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do município de Chapadão do Sul-MS, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Chapadão do Sul**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com os Art.(s) 1º e 3º do Decreto nº 3.940, de junho de 05 de 2024, instituindo a Comissão Municipal encarregada de coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) 2024-2034,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal Intersetorial do município de Chapadão do Sul-MS, com os objetivos de articular a discussão com a sociedade civil e organizações governamentais, a fim de que a elaboração seja feita com a participação dos diferentes setores governamentais e não governamentais, propiciar a participação e interação entre os diversos segmentos da sociedade e o Poder Público, promover seminários, encontros e reuniões para discussão de dados e

apresentação de propostas para o Plano Municipal pela Primeira Infância-PMPI, estabelecer o prazo para conclusão dos trabalhos, além de implementar, monitorar e avaliar o Plano, em conformidade com o Decreto nº 3.942, de 11 de junho de 2024, os membros a seguir nominados:

II – Conselho Tutelar:

Titular: Rosani Aparecida Fernandes Beltram em substituição a senhora **Xariane Ferreira Jardim**

Suplente: Janaina Lagoin dos Santos em substituição a senhora **Rosani Aparecida Fernandes Beltram**

XVIII – Associação de Pais e Mestres das Unidades de Ensino da Rede Municipal:

Titular: Sirlene Moura da Silva em substituição a senhora **Lauane Silva Galvão dos Santos**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul-MS, 24 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024 PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **PRIOR SAÚDE E BEM ESTAR - CLÍNICA MÉDICA SS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.345.594/0001-78**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 23 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.295 |

Quinta-feira | 25 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **PRIOR SAÚDE E BEM ESTAR - CLÍNICA MÉDICA SS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.345.594/0001-78**, neste ato representada pelo senhor Otacilio de Camargo Junior, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
14	CONSULTA AMBULATORIAL DE ANGIOLOGIA	ANGIOLOGIA/VASCULAR
15	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	ANGIOLOGIA/VASCULAR
16	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	ANGIOLOGIA/VASCULAR
43	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-----

Chapadão do Sul – MS, 23 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **CLÍNICA MÉDICA VITADERME LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.235.295/0001-40**, neste ato representada pela senhora Aline De Fatima Beu Gome, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
05	CONSULTA AMBULATORIAL DE DERMATOLOGIA	DERMATOLOGIA

Chapadão do Sul – MS, 25 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.295 |

Quinta-feira | 25 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **CLÍNICA MÉDICA VITADERME LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.235.295/0001-40**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 25 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
Processo Administrativo Nº 354/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MURILLO VARGAS LUNARDI
Data de Publicação: 09/07/2024 10:31:20

				TOTAL DO PROCESSO:	223.632,00
NEIVANI DE CARLI - ME				02.839.592/0001-65	223.632,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 145	Lance: 6,00	Total: 167.724,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: produção própria		Modelo: produção própria	
Descrição: COFFE BREAK					
Quantidade: 27.954		Val. Ref.: 11,9133		Valor Unit.: 6,00	Total Item: 167.724,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 035	Lance: 6,00	Total: 55.908,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: produção própria		Modelo: produção própria	
Descrição: COFFE BREAK					
Quantidade: 9.318		Val. Ref.: 11,9133		Valor Unit.: 6,00	Total Item: 55.908,00

Chapadão do Sul/MS, 25 de julho de 2024.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.295 |

Quinta-feira | 25 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024

Objetivo e finalidade: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Coffee Break, em atendimento às solicitações das Secretarias e Fundos Municipais.

Ficam declaradas vencedoras as empresas: Neivani de Carli - ME – CNPJ: 02.839.592/0001-65, no valor de R\$ 223.632,00 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e dois reais). O valor total da licitação é de R\$ 223.632,00 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Chapadão do Sul/MS, 25 de julho de 2024.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa **CLÍNICA MÉDICA VITADERME LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.235.295/0001-40**.

Chapadão do Sul/MS, 23 de julho de 2024.

Denir Marcelino de Paula
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Greycielly Ferreira de Oliveira
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.295 |

Quinta-feira | 25 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 008/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Dezoito, nº 556, centro, nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.443.531/0011-72, neste ato representado pelo Vereador - Presidente, o senhor, ALIRIO JOSÉ BACCA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1193157 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 283.303.829-15, residente à Rua Doze, nº 1144, Centro, na cidade de Chapadão do Sul-MS.

CONTRATADA: AUTO POSTO ITAMBÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado registrada no CNPJ sob o nº 02.367.629/0001-08, com sede administrativa na Rua Doze, nº 921, Centro, na cidade de Chapadão do Sul-MS, neste ato representada por meio de seu representante legal, senhor, ANTÔNIO ROQUE BEMME, brasileiro, casado, RG nº 001.072741 SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.973.611-53, residente à Rua Quatorze, nº 544, Centro, na cidade de Chapadão do Sul-MS.

Registra por intermédio desta APOSTILA, de acordo com o art. 136, I, da Lei 14.133/21, a alteração do valor contratual, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Instrumento Contratual é a alteração unilateral do CONTRATO ORIGINAL, visando o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o qual possui a seguinte redação:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: (...) I – variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previsto no próprio contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:

3.1. Mediante este TERMO, fica alterado o valor de item do CONTRATO, conforme a seguir:

Item nº 01 – Óleo Diesel S10 de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) para R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos), totalizando um ACRÉSCIMO de R\$ 1.115,44 (um mil cento quinze reais e quarenta e quatro centavos).

3.2. O valor atualizado do CONTRATO ORIGINAL passa a ser de R\$ 31.065,44 (trinta um mil sessenta cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS:

4.1. As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste TERMO, correrão à conta do Programa de Trabalho:

01.10.1	-CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.101	-CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.031.0001-2.002	-MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.
3.3.90.30	-MATERIAL DE CONSUMO

4.2. E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.295 |

Quinta-feira | 25 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo de apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Chapadão do Sul-MS, 24 de julho de 2024.

ALÍRIO JOSÉ BACA
VEREADOR – PRESIDENTE